



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

LEI Nº 7.089, DE 06 DE MARÇO DE 2019
(PL do Vereador Alexandre Carlos Peres)

Aut. Nº	006/19
P.L. Nº	010/19
Publ.:	08/03/19 pag. 03

Denomina AVENIDA LUIZ BRUNO PETRILLI o logradouro público do Parque Residencial Sabiás, que especifica.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A atual Avenida 02 (dois) do Parque Residencial Sabiás passa a denominar-se **Avenida Luiz Bruno Petrilli**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 06 de março de 2019, 189º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO